

ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO



Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019, publicada no Jornal O Regional em 02/10/2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ÂNGULO/PR, quarta-feira, 8 de junho de 2022

ANO III

EDIÇÃO Nº 543 PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 70/2022
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA
OBJETO:	Aquisição de Ferramentas e Correlatos para atender a Secretaria Municipal de Obras, visando a Manutenção elétrica corretiva e preventiva das instalações dos Prédios Público do Município de Ângulo.
VALOR:	R\$ 2.191,22 (Dois mil cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos.)
FORMA DE PAGAMENTO	Em parcela única à vista.
BASE LEGAL:	Art. 75, II, Lei nº 14.133/21

Ângulo, 02 de junho de 2022.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Junho de 2022, às 09:00 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2022 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de solução de conexão via fibra óptica, interligação LAN to LAN através de VLAN, para atender às necessidades das secretarias da Administração Pública do Município de Ângulo.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Informações: Fone: (44)3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 03 de Junho de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI Nº 1373/2022 - DE 07/06/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 666.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
387 - 4.490.52.00.00 31801	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.22.661.0013.1.024	PROMOÇÃO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	
453 - 4.490.51.00.00 31792	OBRAS E INSTALAÇÕES	570.000,00

Total Suplementação: 666.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Aquisição de Implemento Agrícola (Convênio 922522/2021)	31801	96.000,00
2.4.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Construção de Barracão Industrial	31792	570.000,00
TOTAL		666.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1374/2022 - DE 07/06/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.22.661.0013.1.024	PROMOÇÃO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	
453 - 4.4.90.51.00.00 03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Total		80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO 002/2022

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº753/2014 e alterações pelas Leis Nº819/2015, Lei Nº1.156/2019, Lei 1292/2020, nº1355/2022, e Lei Federal Nº8.069/90 e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento a criança e adolescente no Município;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar é formado por 5 membros escolhidos pela população local, que atuam de forma colegiada, de acordo com as atribuições estabelecidas, principalmente, no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO, o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ângulo, ocorrido no dia 07/03/2022 para completar o quadriênio 2020/2023 conforme edital 001/2022 e a resolução 005/2022 que dispõe sobre a divulgação do resultado final da eleição;

CONSIDERANDO, as vacâncias do cargo de conselheiro tutelar devido a renúncia apresentada por uma Conselheira Tutelar titular;

RESOLVE;

Art. 1 Convocar a **Sra. Marta Pereira Galvão Bosso**, a apresentarem ao departamento de RH da Prefeitura Municipal de Ângulo até o dia 10 de junho de 2022, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, para entrega de toda documentação exigida conforme descrição abaixo:

Documentos para admissão:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia (se houver);
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Comprovante Bancário (Banco Sicredi);
- Carteira Nacional de Habilitação (se houver).

Art. 2 O conselheiro eleito que não comparecer até o dia 10 de junho de 2022, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Ângulo munidos de todos os documentos citados acima, determinará a vacância do cargo;

Art. 3 O conselheiro tutelar convocado deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar no dia 13 de junho de 2022, as 09:00 horas para tomar posse;

Art. 4 O conselheiro tutelar assinara o termo de posse no dia 13 de junho de 2022 e passara a trabalhar no mesmo dia;

Art. 5 Em caso de desistência deverá oficializar por escrito a desistência ao CMDCA;

Parágrafo Único. Durante a primeira semana de exercício no cargo de conselheiro tutelar, o convocado exime-se de assumir plantões, reservado o período para estágio de formação pratica.

Ângulo, 08 de junho de 2022

Sidiléia Cristina Alves
Vice-Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 015/2022

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores (as) abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 08, 09 e 10 de junho/2022, participarão do Curso sobre “Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública e a Comunicação e Redação Oficial na Administração Pública”, que será promovido pela Empresa SUPRA – CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.621.340/0001-54.

NOME	CARGO/ MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/ Matrícula 00042	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Rafael Mendes da Silva	Vereador/ Matrícula 00049	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 07 de junho de 2022.



ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PRE-mail: doe@angulo.pr.gov.brPágina Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elizabete Pelegrini Bossi

CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira

FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo

EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi

GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes

LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza

RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes

SAMAE: José Carlos Borges

SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi

TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022							
DATA: 07/06/2022							
CONTRATANTE							
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54 Insc. Estadual:							
Endereço: Av. Benjamin Giavarina, 484 Bairros: Centro Cidade: Jataizinho-Pr CEP: 86.210-000							
Telefone:							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	4	INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS	UN	2	1.390,00	2.780,00
						Total:	2.780,00
OBJETO							
Contratação de serviços referentes à 2 (duas) inscrições de Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo para participarem do Curso "Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública e a Comunicação e Redação Oficial na Administração Pública" promovido pela SUPRA - CONSULTORIA LTDA, em Curitiba-Pr, durante os dias 08, 09 e 10 de junho/2022.							
JUSTIFICATIVA							
A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização. O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 74 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos. No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxa de inscrição em Curso de Capacitação.							
DESPESA							
Programática		Fonte Descrição					
010001031000120013390390000		1005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Parecer Jurídico.							
 ODIRLEI ZAVATINI Presidente							

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 - Proc. Adm. nº 009/2022**OBJETO:** Contratação de serviços referentes à 2 (duas) inscrições de Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo para participarem do Curso "Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública e a Comunicação e Redação Oficial na Administração Pública" promovido pela SUPRA - CONSULTORIA LTDA, em Curitiba-Pr, durante os dias 08, 09 e 10 de junho/2022.Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 quanto à contratação da Empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 40.621.340/0001-54**, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Ângulo-Pr, 07 de junho de 2022.



ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito